



## INFORMAÇÃO

N.º  
117/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Procede-se à audiência  
pública.

07-08-18  
J.

**ASSUNTO: Concurso Público para:** "Aquisição de equipamentos de cópia, digitalização e impressão, subscrição de contratos para assistência técnica e retoma de equipamentos do Município" - CP-CCP-ABS n.º 11/2018

### RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para a aquisição de equipamentos de cópia, digitalização e impressão, subscrição de contratos para assistência técnica e retoma de equipamentos do Município, por deliberação camarária data de 03/07/2018, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 10/07/2018, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em [www.saphety.com/saphetygov](http://www.saphety.com/saphetygov).

As empresas concorrentes foram a Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., a Gispert - Comércio de Equipamentos de Escritório e Prestação de Serviços, Lda. e a RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.



*[Handwritten signature]*  
página 1 de 6  
*[Handwritten signature]*



De seguida, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que as empresas Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda. e Gispert - Comércio de Equipamentos de Escritório e Prestação de Serviços, Lda. não apresentaram nenhum dos documentos solicitados no ponto **8.**, do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se consideram excluídas da análise do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do novo Código dos Contratos Públicos, por as mesmas não serem constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º.

Depois, relativamente à restante empresa RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda., a mesma apresentou a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se considerou admitida à análise do presente procedimento.

Resta contudo ressaltar que, nesse âmbito, e apesar de relativamente ao equipamento VI não se conseguir validar, na documentação da proposta, de forma clara a inclusão de 2 gavetas bem como relativamente aos equipamentos I e III o facto de contemplarem de um alimentador especial, diga-se um alimentador automático de originais (duplex) de passagem única, considerou-se que as referidas características estão efetivamente validadas pela apresentação de declaração que considera o integral cumprimento das características dos equipamentos constantes do Caderno de Encargos do procedimento.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário, por unidade, de cada um dos itens a concurso, devidamente divididos pelos **02 lotes** considerados, sendo que o **Quadro 1**, em anexo, expõe a respetiva proposta de preços evidenciada, em cada um dos lotes a concurso, para a empresa concorrente.

Porém, importa ressaltar que o procedimento previa desde logo, que as empresas concorrentes poderiam não apresentar proposta à totalidade dos lotes a concurso, situação que no entanto não se verificou para a empresa admitida à análise do procedimento.

Depois, haveria que ter em atenção que não seriam considerados, para efeitos de análise de cada lote, as empresas que não apresentassem preço para a totalidade dos itens desse mesmo lote, conforme expresso no ponto **14.4.**, do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, o que não ocorreu em nenhum dos lotes.

A análise da proposta foi então efetuada, em cada um dos lotes a concurso, tendo em conta o critério da "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do novo Código dos Contratos Público, atendendo ao definido no ponto **14.**, do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, como se expressa também no **Quadro 1**, em anexo.



Para o efeito procedeu-se à ordenação da proposta admitida, à análise do procedimento, em ambos os lotes a concurso, sendo que, à proposta que apresenta o mais baixo preço ou custo global, dos lotes, correspondeu o número de ordem 1, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise realizada, constata-se que a “proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**” é a apresentada pela empresa **RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda.**, pelo que se sugere que a adjudicação do procedimento em epígrafe seja efetuada à referida empresa, pelo valor global de **90.125,50 €** (noventa mil cento e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) + **IVA a 23% = 110.854,37 €** (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), considerando os valores unitários de cada um dos itens a concurso expressos no **Quadro 1**, em anexo.

Mais se informa que, aquando do pagamento, o valor mencionado será **deduzido do valor da retoma dos equipamentos**, cujos valores unitários se expressam também no **Quadro 1**, em anexo, num total de **970,00 €** (novecentos e setenta euros), **acrescidos de IVA se este for legalmente devido**, com a emissão da competente guia de recebimento.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

No entanto, nesse âmbito, importa ressaltar que a totalidade dos bens a concurso terá que ser entregue, e estar em plenas condições de utilização, até ao dia **01 de outubro de 2018**, para a totalidade dos lotes a concurso.

De igual modo se informa que o prazo de vigência do contrato que vier a ser celebrado, na parte relativa à assistência técnica, terá uma **duração de 36 meses**, ou seja, a entidade adjudicatária prestará a **assistência técnica aos equipamentos no período compreendido entre 01 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2021**.

Assim, o procedimento considera então a subscrição de contrato de assistência técnica e manutenção dos equipamentos para os equipamentos listados no **ANEXO VII**, do Caderno de Encargos do procedimento, cuja previsão do número de cópias e impressões se encontra mencionada no **Ponto 7., da Parte II - Cláusulas Técnicas**, do mesmo.

De igual modo é também considerada a subscrição de contrato de assistência técnica e manutenção dos equipamentos para os equipamentos listados no **ANEXO VIII**, do Caderno de Encargos do procedimento, cuja previsão de utilização de tinta se encontra mencionada no **Ponto 7., da Parte II - Cláusulas Técnicas**, do mesmo.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, o total de impressões ou de utilização de tinta referidas nos pontos acima indicados, dado que as quantidades mencionadas são meramente



estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base do concurso e dos totais anuais a adjudicar.

No que se refere ao valor mensal a pagar, será apurado em função do número de impressões registadas em cada equipamento, sendo que só serão pagas as impressões efetivamente utilizadas.

Relativamente à inoperacionalidade dos equipamentos devida à falta de assistência técnica e/ou ao fornecimento de consumíveis, as penalidades encontram-se descritas nos **Pontos 4.4., 4.5. e 4.6. da Parte II - Cláusulas Técnicas**, do Caderno de Encargos do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos dos números anteriores, a obrigação considera-se vencida com a entrega e montagem do material objeto do Contrato e quanto à assistência técnica a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços, objeto do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento irá onerar os orçamentos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021, o qual se encontra cabimentado nas rúbricas que a seguir se discriminam, sob os números abaixo indicados, devidamente distribuído pelas mesmas, face às quantidades dos materiais e serviços a adquirir, totalizando o preço base do procedimento, sendo que os mesmos contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2019, de 2020 e de 2021, as partes dos valores considerados para os referidos anos, face à distribuição prevista para os mesmos, conforme distribuição plurianual expressa, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, considerando então os valores unitários e globais expressos no **Quadro 1**, em anexo, conforme se resume:



⇒ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/3 1 - "Equipamento de Informática" e Rúbrica Orçamental 02 070107 - "Equipamento de Informática":**

○ 33.413,00 € + IVA a 23% = 41.097,99 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 1495/2018, de 28/06/2018** (Parte do Lote 1) - aquisição de 35 equipamentos de pequenos formatos;

○ 3.835,00 € + IVA a 23% = 4.717,05 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 1497/2018, de 28/06/2018** (Parte do Lote 2) - aquisição de 1 equipamento de grandes formatos.

⇒ **Rúbrica Orçamental 02 02021901 - "Contratos de Assistência Técnica e Manutenção":**

○ 52.497,50 € + IVA a 23% = 64.571,93 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 1496/2018, de 28/06/2018** (Parte do Lote 1) distribuída pelos anos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021 como se resume:

▪ Ano 2018: 4.172,50 € + IVA a 23% = 5.132,18 € (475.000 cópias e impressões a mono e 80.000 cópias e impressões a cor);

▪ Ano 2019: 17.855,00 € + IVA a 23% = 21.961,65 € (2.050.000 cópias e impressões a mono e 340.000 cópias e impressões a cor);

▪ Ano 2020: 17.320,00 € + IVA a 23% = 21.303,60 € (1.950.000 cópias e impressões a mono e 335.000 cópias e impressões a cor);

▪ Ano 2021: 13.150,00 € + IVA a 23% = 16.174,50 € (1.550.000 cópias e impressões a mono e 245.000 cópias e impressões a cor);

○ 380,00 € + IVA a 23% = 467,40 €, com cabimento sob o número **RI Concurso 1498/2018, de 28/06/2018** (Parte do Lote 2) distribuída pelos anos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021 como se resume:

▪ Ano 2018: 32,00 € + IVA a 23% = 39,36 € (400 ml de utilização de tinta);

▪ Ano 2019: 120,00 € + IVA a 23% = 147,60 € (1.500 ml de utilização de tinta);

▪ Ano 2020: 128,00 € + IVA a 23% = 157,44 € (1.600 ml de utilização de tinta);

▪ Ano 2021: 100,00 € + IVA a 23% = 123,00 € (1.250 ml de utilização de tinta).

Mais se informa que a distribuição plurianual evidenciada totaliza os seguintes valores em cada um dos anos:

⇒ **Ano 2018** - 41.452,50 € + IVA a 23% = 50.986,58 € (sendo 37.248,00 € + IVA a 23% = 45.815,04 € relativos à aquisição de equipamentos e 4.204,50 € + IVA a 23% = 5.171,54 € relativos à assistência técnica para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018);

⇒ **Ano 2019** - 17.975,00 € + IVA a 23% = 22.109,25 € (relativos à assistência técnica para o ano de 2019);



⇒ **Ano 2020** - 17.448,00 € + IVA a 23% = 21.461,04 € (relativos à assistência técnica para o ano de 2020);

⇒ **Ano 2021** - 13.250,00 € + IVA a 23% = 16.297,50 € (relativos à assistência técnica para o período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2021).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 18/12/2017.

No entanto, importa ressaltar da necessidade de ajuste no valor cabimentado na RI Concurso 1495/2018, por as estimativas, para a aquisição dos equipamentos constantes do lote 1, ter sido efetuada por defeito, sendo que ressalva que a referida correção apenas é possível face à manifesta diferença entre o preço base do procedimento e o valor a adjudicar, situação compensada então pelas diferenças negativas verificadas para todos os restantes itens do procedimento.


Neste sentido ainda se clarifica que a referida situação apenas se efetua por quer o valor da proposta quer o valor a adjudicar estarem abaixo do preço base do procedimento.


O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º, do novo Código dos Contratos Públicos.


Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

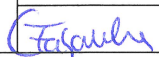
Cantanhede, 07 de agosto de 2018

O Júri,

  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes (Chefe da D.F.A.)

  
Eng.º João Carlos de Oliveira Machado (Chefe do S.M.I.Q.)

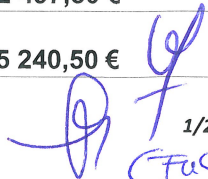
  
Catarina Isabel Neto Façanha (Técnica Superior)

DFA	Elaborado
	

Concurso Público para: "Aquisição de equipamentos de cópia, digitalização e impressão, subscrição de contratos para assistência técnica e retoma de equipamentos do Município" - CP-CCP-ABS n.º 11/2018 - **Quadro 1 - Proposta de Preços da empresa RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda.**

**LOTE 1**

Tipo Equipamento	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (s/ IVA)	Valor global (s/ IVA)
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENOS FORMATOS</b>				
Equipamento I	1	un	2 112,00 €	2 112,00 €
Equipamento II	2	un	1 339,00 €	2 678,00 €
Equipamento III	1	un	3 246,00 €	3 246,00 €
Equipamento IV	1	un	353,00 €	353,00 €
Equipamento V	4	un	433,00 €	1 732,00 €
Equipamento VI	1	un	504,00 €	504,00 €
Equipamento VII	19	un	642,00 €	12 198,00 €
Equipamento VIII	6	un	1 765,00 €	10 590,00 €
<b>(1) - SUBTOTAL - Aquisição de equipamentos pequenos formatos - VTE1</b>				<b>33 413,00 €</b>
<b>RETOMA DE EQUIPAMENTOS PEQUENOS FORMATOS</b>				
Brother - MFC-5890CDN	1	un	10,00 €	10,00 €
Epson - C84	1	un	10,00 €	10,00 €
Epson - DX5000	2	un	10,00 €	20,00 €
HP - 1280	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 2035	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 4050	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 4100N	2	un	10,00 €	20,00 €
HP - 450C	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 4550N	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 5610	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 6840	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - 6940	12	un	10,00 €	120,00 €
HP - C4180	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - C4280	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - CP2025	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - K5400	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - K7100	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - K8600	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - N70	1	un	10,00 €	10,00 €
HP - P2055DN	1	un	10,00 €	10,00 €
Kónica - 2400w	1	un	10,00 €	10,00 €
Kónica - 7035	1	un	10,00 €	10,00 €
Kyocera - FS 3900	3	un	10,00 €	30,00 €
Kyocera - FS C5350	1	un	10,00 €	10,00 €
Kyocera - KM 1525	3	un	10,00 €	30,00 €
Kyocera - KM 1620	1	un	10,00 €	10,00 €
Kyocera - KM 1635	5	un	10,00 €	50,00 €
Kyocera - KM 1650	2	un	10,00 €	20,00 €
Kyocera - KM 2020	1	un	10,00 €	10,00 €
Kyocera - P 6035 cdn	1	un	10,00 €	10,00 €
Minolta - EP 2030	1	un	10,00 €	10,00 €
OKI - 5300	1	un	10,00 €	10,00 €
OKI - 5700 C	1	un	10,00 €	10,00 €
OKI - 6300	2	un	10,00 €	20,00 €
OKI - B4250	1	un	10,00 €	10,00 €
OKI - B6300	5	un	10,00 €	50,00 €
OKI - C5700	3	un	10,00 €	30,00 €
OKI - Microline 520	1	un	10,00 €	10,00 €
<b>(2) - SUBTOTAL - Retoma de equipamentos pequenos formatos - VTR1</b>				<b>670,00 €</b>
<b>CÓPIAS E IMPRESSÕES</b>				
Cópia e impressões - PRETO	6 025 000	Cópia	0,0039 €	23 497,50 €
Cópia e impressões - COR	1 000 000	Cópia	0,0290 €	29 000,00 €
<b>(3) - SUBTOTAL - Valor para as cópias e impressões - VTC1</b>				<b>52 497,50 €</b>
<b>(4) VALOR TOTAL DO LOTE 1 (s/ IVA): VT1 = VTE1 – VTR1 + VTC1, sendo que</b>				
<b>(4) = (1) - (2) + (3)</b>				<b>85 240,50 €</b>

  
 1/2  
 CFa...

**LOTE 2**

Tipo Equipamento	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (s/ IVA)	Valor global (s/ IVA)
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDES FORMATOS</b>				
Equipamento IX	1	un	3 835,00 €	3 835,00 €
<b>(1) - SUBTOTAL - Aquisição de equipamentos grandes formatos - VTE2</b>				<b>3 835,00 €</b>
<b>RETOMA DE EQUIPAMENTOS GRANDES FORMATOS</b>				
HP - 800PS 42' - PLOTTER	1	un	150,00 €	150,00 €
REX - Rotary 41	1	un	150,00 €	150,00 €
<b>(2) - SUBTOTAL - Retoma de equipamentos grandes formatos - VTR2</b>				<b>300,00 €</b>
<b>UTILIZAÇÃO DE TINTA</b>				
Utilização de tinta	4 750	ml	0,08 €	380,00 €
<b>(3) - SUBTOTAL - Valor para a utilização de tinta - VTT2</b>				<b>380,00 €</b>
<b>(4) VALOR TOTAL DO LOTE 2 (s/ IVA): VT2 = VTE2 - VTR2 + VTT2, sendo que</b>				
<b>(4) = (1) - (2) + (3)</b>				<b>3 915,00 €</b>

Valorização total do procedimento:

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 (s/ IVA): VT1 = VTE1 - VTR1 + VTC1, sendo que</b>	
<b>(4) = (1) - (2) + (3)</b>	<b>85 240,50 €</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (s/ IVA): VT2 = VTE2 - VTR2 + VTT2, sendo que</b>	
<b>(4) = (1) - (2) + (3)</b>	<b>3 915,00 €</b>
<b>VALOR TOTAL (s/ IVA)</b>	<b>89 155,50 €</b>
<b>N.º de Ordem</b>	<b>1.º</b>

Valor total do procedimento:


SUBTOTAL - Aquisição de equipamentos pequenos formatos - VTE1	33 413,00 €
SUBTOTAL - Valor para as cópias e impressões - VTC1	52 497,50 €
SUBTOTAL - Aquisição de equipamentos grandes formatos - VTE2	3 835,00 €
SUBTOTAL - Valor para a utilização de tinta - VTT2	380,00 €
<b>TOTAL A ADJUDICAR (s/ IVA)</b>	<b>90 125,50 €</b>
SUBTOTAL - Retoma de equipamentos pequenos formatos - VTR1	670,00 €
SUBTOTAL - Retoma de equipamentos grandes formatos - VTR2	300,00 €
<b>TOTAL RETOMA DOS EQUIPAMENTOS (s/ IVA) - a deduzir aquando dos pagamentos</b>	<b>970,00 €</b>
<b>VALOR TOTAL (s/ IVA)</b>	<b>89 155,50 €</b>

Totais a adjudicar por RI e considerando a distribuição plurianual:

		s/ IVA	c/ IVA
<b>Lote 1 - Equipamentos - RI 1495/2018</b>	2018	<b>33 413,00 €</b>	<b>41 097,99 €</b>
<b>Lote 2 - Equipamentos - RI 1497/2018</b>	2018	<b>3 835,00 €</b>	<b>4 717,05 €</b>
<b>Total Equipamentos</b>		<b>37 248,00 €</b>	<b>45 815,04 €</b>
<b>Lote 1 - Contratos Assistência Técnica - RI 1496/2018</b>	2018	4 172,50 €	5 132,18 €
	2019	17 855,00 €	21 961,65 €
	2020	17 320,00 €	21 303,60 €
	2021	13 150,00 €	16 174,50 €
<b>Total Contratos Assistência Técnica - Lote 1</b>		<b>52 497,50 €</b>	<b>64 571,93 €</b>
<b>Lote 2 - Contratos Assistência Técnica - RI 1498/2018</b>	2018	32,00 €	39,36 €
	2019	120,00 €	147,60 €
	2020	128,00 €	157,44 €
	2021	100,00 €	123,00 €
<b>Total Contratos Assistência Técnica - Lote 2</b>		<b>380,00 €</b>	<b>467,40 €</b>
<b>Total Contratos Assistência Técnica</b>		<b>52 877,50 €</b>	<b>65 039,33 €</b>
<b>Total a Adjudicar</b>		<b>90 125,50 €</b>	<b>110 854,37 €</b>

Distribuição plurianual:

	s/ IVA	c/ IVA
2018	41 452,50 €	50 986,58 €
2019	17 975,00 €	22 109,25 €
2020	17 448,00 €	21 461,04 €
2021	13 250,00 €	16 297,50 €
<b>Total a Adjudicar</b>	<b>90 125,50 €</b>	<b>110 854,37 €</b>

  
 2/2  
 C. F. S. P. U. N. H.